



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
"Gabinete da Prefeita"

M E N S A G E M

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal;
Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras;

A Prefeita Constitucional do Município de Juru tem a honra de encaminhar a Vossas Excelências e dignos Pares, Projeto de Lei para abertura de Crédito Adicional do Tipo Especial que visa a adequação do orçamento corrente a cobertura de ações não disponíveis no orçamento vigente, conforme detalhado abaixo:

- Contratação junto ao Município de Princesa Isabel de serviços de imagem através da tomografia computadorizada, Raio X e Eletroencefalograma em estabelecimento próprio, visando atender a demanda do Sistema Municipal de Saúde.

Diante dessas premissas, nada mais justo que solicitar ao Poder Legislativo a especial atenção quanto ao Projeto de Lei ora em análise, e que o mesmo venha a receber o apoio unânime dessa casa de Leis, solicitando-se a sua apreciação em **regime de urgência especial**.

Juru/PB, 15 de agosto de 2022.


Solange Maria Félix Barbosa
Prefeita


Recebido
16.08.2022
Alvaro Amelino Zimino



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
"Gabinete da Prefeita"

CÂMARA MUNICIPAL DE JURU - PB
APROVADO
Em 14 de Setembro de 2022

Presidente

Secretário

Projeto de Lei nº 019/2022

*Recebido
16.09.2022*

Tipo: Crédito Adicional Especial

Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária, através da abertura de um Crédito Adicional do tipo Especial ao Orçamento do Município de Juru, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, encaminha para apreciação e deliberação do **PODER LEGISLATIVO, EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, nos moldes do Regimento Interno da Câmara Municipal, o presente Projeto de Lei:

TÍTULO I CAPÍTULO I DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Artigo 1º - Fica alterada a Lei nº 675, de 03 de novembro de 2021 - PPA – Plano Plurianual, para o exercício de 2022-2025, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente a abertura de Crédito Adicional do Tipo Especial, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO II DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Artigo 2º - Fica alterada a Lei nº 670, de 06 de maio de 2021 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2022, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO III DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Artigo 3º - Fica igualmente alterada a Lei nº 676, de 03 de novembro de 2021 – LOA – Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Juru, Estado da Paraíba, através de Crédito Adicional do tipo Especial na importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

[Assinatura]



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru

"Gabinete da Prefeita"

CAPÍTULO IV

DO LIMITE DO CREDITO E DA ABERTURA

Artigo 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** ao Orçamento Financeiro do exercício de 2022 com fins de criar dotações não consignadas visando a prestação de serviços de imagem através da tomografia computadorizada, Raio X e Eletroencefalograma em estabelecimento próprio, visando atender a demanda do Sistema Municipal de Saúde.

Artigo 5º - O crédito de que trata o artigo 4º, terá a seguinte classificação:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
02.100	Fundo Municipal de Saúde		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
1002	Aprimoramento da Gestão em Saúde		
2180	Realizar Serviços de Imagem/Fundo Saúde Princesa Isabel		
3.3.42.41	Contribuições		50.000,00
Fonte de Recursos: 1600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Fonte de Recursos: 1500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde			
TOTAL..... R\$			50.000,00

Artigo 6º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do presente crédito, ANULAÇÃO parcial e/ou total de Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente, de conformidade com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei 4.320/64.

Artigo 7º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar a ação ora criada em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do crédito especial.

Artigo 8º - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação insita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Artigo 9º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2022, revogados as disposições em contrário.

Juru/PB, 15 de agosto de 2022.


Solange Maria Félix Barbosa
Prefeita



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
"Gabinete da Prefeita"

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Art. 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), destinado a prestação de serviços de imagem através da tomografia computadorizada, Raio X e Eletroencefalograma em estabelecimento próprio, visando atender a demanda do Sistema Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
02.100	Fundo Municipal de Saúde		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
1002	Aprimoramento da Gestão em Saúde		
2180	Realizar Serviços de Imagem/Fundo Saúde Princesa Isabel		
3.3.42.41	Contribuições		50.000,00
Fonte de Recursos: 1600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Fonte de Recursos: 1500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde			
TOTAL..... R\$			50.000,00

Fonte(s): 1600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, 1500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde.

Finalidade: prestação de serviços de imagem através da tomografia computadorizada, Raio X e Eletroencefalograma em estabelecimento próprio, visando atender a demanda do Sistema Municipal de Saúde.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2022.

Sem reflexo, pois não aumento a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos correntes decorrerão de anulação de despesas já consignadas no orçamento.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
"Gabinete da Prefeita"
IMPACTO NO ORÇAMENTO/2023.

Sem reflexo, pois as despesas correntes emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024.

Sem reflexo, pois as despesas correntes emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.


Solange Maria Félix Barbosa
Prefeita





Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
"Gabinete da Prefeita"

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Artigo 16, Inciso II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para contratação de serviços de imagem através da tomografia computadorizada, Raio X e Eletroencefalograma em estabelecimento próprio, visando atender a demanda do Sistema Municipal de Saúde.

FONTE DE CUSTEIO:

Fonte de Recursos: 1600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, 1500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde.

Na qualidade de ordenadora de "Despesas" do município de Juru, declaro, para os efeitos do Art. 16, II da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e Financeira com a Lei Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura de Crédito Especial para esse fim autorizado.


Solange Maria Félix Barbosa
Prefeita